



RESOLUÇÃO N° 01/2025 – FAPEM

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – FAPEM.

O Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga – FAPEM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), que estabelece regras para o uso, coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Segurança da Informação constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Todos os colaboradores, membros da Diretoria e órgãos colegiados deverão, em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, aderir a esta Política de Segurança da Informação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 05 de novembro de 2025.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Política estabelece as diretrizes de Segurança da Informação do FAPEM, visando garantir a proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas pelo Fundo.

Art. 2º A Política se aplica a todos os membros da Diretoria Executiva, servidores efetivos e comissionados, estagiários, membros dos órgãos colegiados e a todos os colaboradores e prestadores de serviço que tratam informações no âmbito do FAPEM, em qualquer meio ou suporte.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais no FAPEM deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público e para a execução das competências e atribuições legais do serviço público, conforme a LGPD.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º A Política de Segurança da Informação do FAPEM está pautada nos seguintes princípios, em conformidade com a LGPD e as melhores práticas de proteção de dados:

I. Confidencialidade: Garantir que as informações sejam acessíveis apenas a pessoas e entidades autorizadas.

II. Integridade: Preservar a exatidão, completude e inalterabilidade das informações e métodos de processamento.

Rua José Vitoriano da Silva, nº48 - Centro – Japaratinga/AL
E-mail:fapemjaparatinga@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
CNPJ: 15.268.111/0001-50



III. Disponibilidade: Assegurar que as informações e os ativos correspondentes estejam disponíveis para uso pelos usuários autorizados sempre que necessário.

IV. Responsabilidade: Todos os agentes de tratamento de dados pessoais são responsáveis por garantir a proteção e a correta utilização das informações, respondendo solidariamente por infrações.

Art. 5º As diretrizes mínimas para a implementação e o cumprimento desta Política são:

I. Classificação de Informações: As informações do FAPEM deverão ser classificadas quanto ao nível de sensibilidade, como: pública, restrita ou confidencial.

II. Controle de Acesso: O acesso às informações (físicas e digitais) será restrito aos colaboradores devidamente autorizados.

III. Treinamento e Conscientização: Todos os colaboradores deverão receber treinamento básico e contínuo sobre boas práticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme os princípios da LGPD.

IV. Responsabilidade sobre Incidentes: Qualquer incidente de segurança da informação ou violação de dados deverá ser imediatamente comunicado ao Presidente, que coordenará as ações corretivas e, quando aplicável, a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES E MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 6º A Diretoria Executiva é responsável por:

I. Definir e aprovar normas e procedimentos complementares de segurança da informação;

II. Monitorar a conformidade e a aplicação desta Política;

III. Aprovar o acesso a informações classificadas como restritas ou confidenciais.

Art. 7º Os órgãos colegiados devem:

I. Assegurar que seus membros tratem as informações conforme esta Política, no exercício de suas funções;

II. Zelar pelo sigilo e segurança das informações discutidas em suas reuniões.

Art. 8º As Medidas de Segurança da Informação a serem adotadas, em observância ao Art. 7º da Resolução nº 01/2025 do FAPEM que deverão contemplar minimamente:

I. Senhas Fortes e Individuais: Utilização de senhas complexas e de uso pessoal para acessar sistemas e documentos eletrônicos, sendo vedado o compartilhamento de login. Recomenda-se a troca periódica das senhas e o bloqueio imediato do computador em caso de ausência.

Rua José Vitoriano da Silva, nº48 - Centro – Japaratinga/AL
E-mail:fapemjaparatinga@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
CNPJ: 15.268.111/0001-50



II. Backup de Dados: Realização de backup periódico das informações críticas, com cópias armazenadas em local seguro e, preferencialmente, fora do ambiente principal de trabalho.

III. Controle de Acesso Físico e Lógico: O acesso a documentos físicos e a sistemas eletrônicos deverá ser estritamente controlado, com registro de todas as movimentações ou acessos (logs).

IV. Descarte Seguro de Documentos: Documentos físicos contendo informações sensíveis ou confidenciais deverão ser triturados ou outro método que impeça a recuperação dos dados.

V. Proteção Tecnológica: O sistema de informática deverá contar com software antivírus atualizado regularmente, bem como a aplicação de atualizações de segurança nos sistemas operacionais e programas utilizados.

VI. Uso de Dispositivos: O uso de dispositivos pessoais para acessar ou armazenar informações institucionais deve ser evitado. Caso estritamente necessário, deverá ser autorizado pela Diretoria e controlado. O uso de mídias removíveis (pendrives, CDs) deverá ser minimizado, controlado e as mídias deverão estar limpas de vírus.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Política deverá ser revista sempre que houver mudanças significativas na legislação (LGPD ou Previdenciária) ou nos processos internos do FAPEM.

Art. 10º Casos omissos ou situações não previstas nesta Política serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 11º O provimento no serviço público implica a ciência das normas deste Código, vedada a alegação de desconhecimento.

Sérgio Inácio Da Silva
Presidente do RPPS

Rua José Vitoriano da Silva, nº48 - Centro – Japaratinga/AL
E-mail:fapemjaparatinga@gmail.com